



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2703, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Pompéia e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 5º, letra "i" do do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, uma área de terreno urbano com 600,00 metros quadrados, constituída dos lotes 03 e 04 da quadra "G", da Vila Pirajá, que constam pertencer a GALDINO LAIR DE ALMEIDA PIRAJA e sua mulher THE-RESINHA FIGUEIREDO PIRAJA, lotes esses descritos dentro das seguintes medidas e confrontações:-

Lote 03 da quadra "G" - pela frente confronta com a rua E, onde mede 12,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, medindo 25,00 metros, confronta com o lote 02; do lado esquerdo, no mesmo sentido, medindo 25,00 metros, confronta com o lote 04 e finalmente, pelos fundos, medindo 12,00 metros, confronta com o lote 03 da quadra "C", totalizando uma área de 300,00 metros quadrados, distante 24,00 metros da esquina com a rua D;

Lote 04 da quadra "G" - pela frente confronta com a rua R, onde mede 12,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, medindo 25,00 metros, confronta com o lote 03; do lado esquerdo, no mesmo sentido, medindo 25,00 metros, confronta com o lote 05 e finalmente, pelos fundos, medindo 12,00 metros, confronta com o lote 04 da quadra "C", totalizando uma área de 300,00 metros quadrados, distante 36,00 metros da esquina com a rua D.

Parágrafo Único - A área constituída do lotes descritos neste artigo será destinada à implantação de galerias pluviais.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pompéia
18 OUT 1999
Recebido.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2703/99

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE SETEMBRO 1999.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

HIDEO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA